



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA  
CONTRATUAL REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 059/2023, QUE TEM  
POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS  
DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO  
DE ALMOXARIFADO VIRTUAL PARA  
ATENDER AS NECESSIDADE DA SEPM.

Proc. Administrativo nº SEI-  
350169/001004/2023.

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2023, Processo Eletrônico SEI-350169/001004/2023 e SEI-350169/003533/2023.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM

**CONTRATADO:** BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA

O Apostilamento em tela visa alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 059/2023 para substituir o Programa de Trabalho, que passa a constar:

**CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, além daquelas já previstas para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Unidade Gestora:	266500 – FUNESPOM - Fundo Especial da Polícia Militar
Unidade Orçamentária:	51650 – FUNESPOM - Fundo Especial da Polícia Militar
Programa de Trabalho:	06.302.0002.2978
Fonte de Recurso:	1.501.230 – Recursos Próprios.

Natureza de Despesa:	33.90.39.01 - Serviço de Operação de Almoxarifado Virtual
Grupo de Gasto:	L2 – Manutenção Administrativa
Valor do Termo	R\$ 1.710.125,27

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

---

**JOMAR FERNANDO DA SILVA - CEL PM**

*Diretor Geral de Apoio Logístico - DGAL*

*Ordenador de Despesas Secundário*

*Resolução SEPM nº 2204 de 28/01/2022*

*DO nº 020 de 01/02/22*

*ID Func. nº 2419848-0*



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Fernando da Silva, Coronel**, em 07/12/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **64507283** e o código CRC **2F763001**.